



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano XIII - Edição - Nº 2.147  
Costa Rica (MS), 26 de Abril de 2018.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

**PODER LEGISLATIVO**  
Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2º Secretário - **Ailton Martins de Amorim**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

#### PODER EXECUTIVO

#### NOTIFICAÇÃO

#### DECRETO N. 4.528, DE 25 DE ABRIL DE 2018

Declara ponto facultativo o dia 30 de abril de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Costa Rica - MS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Costa Rica – Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado nacional do Dia Mundial do Trabalho, celebrado no dia 1º de maio, próxima terça-feira,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo de Costa Rica – MS, o expediente do dia 30 de abril de 2018, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 25 de abril de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

O município de Costa Rica, através da Subsecretária Municipal de Receita e Controle, NOTIFICA os proprietários/possuidores a qualquer título, dos terrenos abaixo descritos para providenciar sua limpeza, no prazo de 07 (sete) dias, a partir desta publicação.

QD	LT	BAIRRO	ENDEREÇO	ÁREA (M²)
01	05	Vila São Francisco	Av. Vereador Kendi Nakai, 484	750.00
B	08	Eminassai	Av. Vereador Kendi Nakai, 228	490.00
B	09	Eminassai	Av. Vereador Kendi Nakai, 218	490.00
B	10	Eminassai	Av. Vereador Kendi Nakai, 206	490.00

Caso o proprietário/possuidor não realize a limpeza no prazo acima estabelecido, o Município fará a limpeza mediante lançamento no cadastro do Imóvel de Taxa de Limpeza Pública, no valor de 8,5714 UFERMS, em terrenos com até 360,00 m² e 1,4285 UFERMS, a cada 100,00m² (cem metros quadrados) de área excedente, conforme art. nº 178 a 180, da lei complementar 008 de 2001 - Código Tributário Municipal, e emitido boleto para pagamento imediato. O não pagamento será lançado a débito do Imóvel.

Costa Rica/MS, 23 de Abril de 2018.

Averaldo Batista de Amorim  
Subsecretario de Receita e Controle



## **Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica**

*Republica-se por haver saído com incorreção no original, publicado no Diário Oficial do Município, edição extra n. 2.146-A, de 25.04.2018*

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01.2018**

### **(REFERENTE AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 01.2017)**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS**, Sr. **WALDELI DOS SANTOS ROSA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do concurso público para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal, objeto do Edital de Concurso Público n. 01/2017, cujo resultado final foi homologado através do Decreto n. 4.527, de 18.04.2018, publicado no *Diário Oficial do Município de Costa Rica – DIOCRI*, edição n. 2.141, de 18.04.2018, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no referido concurso, constantes do Anexo I, com vistas à nomeação e posse nos respectivos cargos efetivos, observadas as condições previstas neste Edital.

#### **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

1. O candidato deverá, na data da posse, sem prejuízo de outros previstos em lei ou no edital de abertura do concurso, preencher os seguintes requisitos:

- 1.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal n. 70.436/72;
- 1.2. ter, à data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 1.3. estar quites com a Justiça Eleitoral;
- 1.4. estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino;
- 1.5. gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional;
- 1.6. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 1.7. não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS;
- 1.8. não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitado em julgado.

#### **DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

2. Os candidatos relacionados no Anexo I deverão, até o dia 10 de maio de 2018, comparecer ao Departamento de Pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Costa Rica, situada à Rua Ambrosina Paes Coelho, 228 - Centro, das 7h às 11h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-



## **Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica**

feira, para manifestar seu interesse na vaga, através da assinatura de termo de interesse (modelo anexo).

**2.1.** Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá, até o dia 25 de maio de 2018, providenciar e protocolar junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal a documentação relacionada no Anexo II, incluídas os termos e declarações anexas, bem como os exames relacionados no Anexo III, acompanhados de atestado de saúde física e mental, conforme item 3, deste Edital.

**2.2.** Não serão recebidos documentos ou exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento/exame constante dos Anexos II e III acarretará o descumprimento da exigência prevista no item 2.

**2.3.** O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 2 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

### **DOS EXAMES MÉDICOS**

**3.** O candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo III do presente Edital, acompanhados de atestado de saúde física e mental (Boletim de Investidura Inicial – BINI, fornecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Costa Rica), preenchido e assinado por médico integrante do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, bem como declaração assinada pelo próprio candidato atestando sua aptidão (modelo anexo), sendo que, ausentes os documentos exigidos ou comprovada a inaptidão física ou mental do candidato, este será eliminado e convocado o classificado e aprovado subsequente no referido concurso público em sua substituição, respeitada, neste caso, a ampla defesa e o contraditório.

**3.1.** Os eventuais custos decorrentes da realização dos exames ou consulta médica correrão por conta do candidato.

**3.2.** Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, deverão apresentar laudo ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção, devidamente atualizado.

### **DOS ATOS DE NOMEAÇÃO**

**4.** A publicação dos atos de provimento se dará por meio da imprensa oficial, no Diário Oficial do Município.

**5.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do Diário Oficial do Município com vistas ao cumprimento do disposto no item 4 e posse no cargo.

### **DA POSSE**

**6.** Cumpridas as exigências constantes deste Edital e da legislação vigente, será dada posse ao candidato aprovado, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de



## **Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica**

provimento, obedecendo ao disposto no art. 15, § 1º, da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006.

7. O candidato que não se apresentar para posse dentro do prazo indicado será considerado desistente e terá a respectiva nomeação tornada sem efeito.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

8. As convocações deste Edital estão em conformidade com os critérios de proporcionalidade, alternância e ordem de classificação, observada a Lei n. 822, de 31 de maio de 2006 (Cotas Raciais), na seguinte sequência: Ampla Concorrência (AC) e Pessoa Preta ou Parda (PPP).

9. Eventuais substituições dar-se-ão na lista (AC, PD e PPP) em que ocorreu a vacância, respeitada a ordem de classificação.

10. Não havendo candidatos inscritos em sistema de cotas (PD e PPP) para o respectivo cargo, serão convocados os candidatos inscritos em ampla concorrência (AC).

11. É imprescindível o preenchimento das condições previstas neste Edital para a nomeação e posse dos candidatos nos respectivos cargos.

11.1. Além dos requisitos mínimos previstos no item 1, e demais condições estabelecidas neste Edital, é imprescindível o atendimento aos requisitos específicos para cada cargo, conforme disposto no Anexo IV, em conformidade com a Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

11.2. É obrigatória a apresentação das declarações relacionadas no Anexo II.

12. O presente Edital, bem como os atos que dele decorrerem, reger-se-ão, suplementarmente, pelas disposições da Lei Complementar n. 20, de 26 de dezembro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos de Costa Rica/MS, e, no que couber, da Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo Municipal.

*Costa Rica, 25 de abril de 2018.*

**WALDELI DOS SANTOS ROSA**  
*PREFEITO MUNICIPAL*

**PAULO RENATO ANDRIANI**  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE*



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### ANEXO I

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01.2018

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

##### CARGO: AGENTE DIGITADOR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
304648	HELOÍSA HELENA LAURINDO PETTENAN	93,0	1º	-
298393	MICHEL SOUSA COELHO	89,0	2º	-
294499*	KARYNE LOURRAINE ALMEIDA PÁDUA	78,5	-	1º
294545	SÁVIA OLIVEIRA BARBOSA	80,0	3º	-

##### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
304022	KHAYRO FERNANDO GONÇALVES DE GODOY	85,5	1º	-
295891	ADRIELLY MARTINS RODOVALHO	84,5	2º	-
297355*	SEBASTIANA BORGES MONTEIRO	83,5	-	1º



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
302598	FRANCISCO RODRIGUES MOREIRA JUNIOR	87,0	1º	-
301689	AMARILIS MAZETTI FERNANDES	77,0	2º	-
296868*	ELISÂNGELA VIEIRA DA SILVA	62,0	-	1º
295702	CARMEM RIBEIRO GARCIA	76,0	3º	-
300478	RENATA FRANCIETE PAGANI AMORIM	75,0	4º	-
304959	MARIA SOCORRO DA SILVA	75,0	5º	-

### CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
303746	SILVANA LIDIA PELLEGRINI	70,0	1º	-
302307	MÁRCIA REGINA M. DE OLIVEIRA ROSA	68,0	2º	-
304326*	MARCIA GONÇALVES	58,5	-	1º

### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
301866	FABIELY APARECIDA SOARES	79,0	1º	-
299428	DALBA GONÇALVES DE AQUINO	75,0	2º	-
295569*	LUCIANO APARECIDO DE PAULOS	62,0	-	1º
303868	DANIELA ALVES DA SILVA	74,0	3º	-
295802	DAGOBERTO MARINHO DE MELO	72,0	4º	-



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
303984	EMANUEL SANTOS SOUZA	91,0	1º	-

### CARGO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
301697	LUIS ANTONIO URBANO	84,0	1º	-
304954	BRENA JULIANA FIGA	80,0	2º	-

### CARGO: FAXINEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
304717	GYZELE OLIVEIRA SOUZA	90,0	1º	-
294563	SUELI FERREIRA DE JESUS ABREU	83,0	2º	-
294826*	ELAINE CALDEIRA RAFAEL	54,0	-	2º **
295986	MISLAINE FERREIRA DE SOUZA	79,0	3º	-
304273	MÁRCIA LÚBIA FREITAS	75,0	4º	-

### CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
304349	ADRIANO PEREIRA CALIXTO	87,0	1º	-
304532	GILBERTO APARECIDO FABIANO	85,5	2º	-



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### CARGO: MOTORISTA I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
300503	VALTER KLEBER SOUZA	77,5	1º	-

### CARGO: MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
303169	WELLINGTON FAUSTINO DE SOUZA	88,5	1º	-
296590	PAULO EDSON SALES PEREIRA	85,5	2º	-

### CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
299461	TIAGO RODRIGUES SILVA	73,5	1º	-
295387	MARCELO MARTINS DA SILVA	66,5	2º	-

### CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO – AC	CLASSIFICAÇÃO – PPP
303970	ALESSANDRO COSTA CABANHA	74,0	1º	-





## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### LEGENDA:

**AC** – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PPP** – PESSOA PRETA OU PARDA

\* Cotista (PPP) – Lei n. 822, de 2006

\*\* Classificado (a) em 2º lugar na lista específica de Cotista (PPP), assumindo o 1º lugar em razão da classificação do (a) melhor colocado (a) cotista na classificação geral – AC.



## **Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica**

### **ANEXO II**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01.2018**

#### **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE**

1. 01 (uma) Foto 3 X 4;
2. Original e cópia legível dos seguintes documentos:
  - 2.1. Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
  - 2.2. Título de eleitor;
  - 2.3. Certidão de Casamento ou de Nascimento, conforme o caso;
  - 2.4. Certidão de Nascimento de filhos, se tiver;
  - 2.5. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
  - 2.6. Comprovante de residência atualizado;
  - 2.7. Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade;
  - 2.8. Carteira de habilitação válida (para os cargos de motorista, na categoria exigida);
  - 2.9. Carteira de Trabalho – CTPS;
  - 2.10. Cartão de inscrição no PIS/PASEP, se já inscrito;
3. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (ver Anexo IV), que deve estar em estrita concordância com o disposto na Lei Complementar n. 26, de 10 de dezembro de 2009;
4. Certidão negativa de ações cíveis e criminais (expedidas pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e Justiça Federal de Mato Grosso do Sul – Primeiro Grau);
5. Certidão de quitação eleitoral;
6. Declaração de Bens, preenchida e assinada pelo candidato (modelo anexo);
7. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que enseje impedimento legal de acumulação de cargos (modelo anexo);
8. Termo de Interesse no Cargo, preenchido e assinado pelo candidato (modelo anexo);
9. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
10. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidade no exercício de cargo na Administração Pública (modelo anexo);
11. Demais termos/declarações relacionadas neste Anexo.



**Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

**Declaro, nos termos da Lei, que nesta data:**

- ( ) Não possuo bens a declarar.
- ( ) Posuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

**IMÓVEIS**

Descrição (Quadra, Lote e Matrícula)	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**VEÍCULOS**

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

**OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS**


**FONTES DE RENDA**


**NOME COMPLETO:** \_\_\_\_\_

**RG ou CPF:** \_\_\_\_\_

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de \_\_\_\_\_, deste Poder.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### DECLARAÇÃO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017) do Município de Costa Rica - MS, **CONFIRMO O INTERESSE** em tomar posse no Cargo de \_\_\_\_\_, nos termos da legislação municipal em vigor.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, em razão da aprovação no Concurso Público (Edital n. 01/2017), do Município de Costa Rica - MS, **RENUNCIO** ao direito à posse ao cargo de \_\_\_\_\_.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**  
**(Reconhecer firma em cartório)**



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO – LEI DA FICHA LIMPA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública em qualquer esfera de poder, não sofri penalidade disciplinares, inclusive as previstas na Lei Complementar Federal n. 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF n. \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que gozo plenamente de minhas capacidades físicas e mentais, não sendo do meu conhecimento a apresentação de qualquer patologia que possa comprometer minhas funções, estando apto para o exercício do cargo de \_\_\_\_\_.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Costa Rica, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**Assinatura do Candidato**





## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### ANEXO III

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01.2018

#### RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. VDRL;
2. Glicemia de Jejum;
3. Hemograma Completo;
4. Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
5. Machado Guerreiro;
6. Avaliação Oftalmológica, com laudo;
7. Audiometria (somente para candidatos à função de motorista).

**Observação:** Os exames deverão estar acompanhados de atestado de aptidão física e mental fornecido pelo Município, preenchido e assinado por médico habilitado.



## Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Costa Rica

### ANEXO IV

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01.2018

#### REQUISITOS ESPECÍFICOS / ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA CADA CARGO

CARGO	REQUISITOS ESPECÍFICOS
<b>AGENTE DIGITADOR</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
<b>ASSISTENTE ADMINISTRATIVO</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ REGISTRO NO COREN
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA CIVIL C/ REGISTRO NO CREA
<b>ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL</b>	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE ENGENHARIA SANITARISTA E AMBIENTAL C/ REGISTRO NO CREA
<b>FAXINEIRA</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO
<b>MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO C/ CNH "D", POSSUIR CURSO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR E SATISFAZER OS REQUISITOS DA LEI FEDERAL N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, EM ESPECIAL O PREVISTO NO ART. 138
<b>MOTORISTA I</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO C/ CNH "C"
<b>MOTORISTA II</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO C/ CNH "D"
<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO C/ CNH "C"
<b>PEDREIRO</b>	5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 3374/2017  
 Processo nº 2275/2017  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Hidroface Piscinas Ltda Me.  
 Objeto: visando a retificação do prazo de execução da obra, passando a constar 360 (trezentos e sessenta) dias.  
 Amparo Legal: Concorrência nº 09/2017  
 Data de Assinatura: 05 de abril de 2018  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Juvenal Rodrigues de Souza

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo nº 897/2018  
 Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de uniformes da equipe de futsal feminino VEC – Vale Esportivo Clube de Costa Rica – MS.

Na qualidade de Ordenador de Despesas e Prefeito Municipal, ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei nº 8666/93, em favor da empresa:

JUVENAL VIEIRA DE MATOS, inscrita no CNPJ nº 28.652.384/0001-46, com Valor Global de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Costa Rica, 26 de abril de 2018  
 Waldeli dos Santos Rosa  
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE BENS**

Extrato da Ata de Registro de Preços e Fornecimento de Bens nº 20/2018  
 Processo nº 419/2018  
 Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
 Partes: Município de Costa Rica  
 Secretaria Municipal De Administração, Finanças, Planejamento, Receita E Controle  
 Secretaria Municipal De Turismo, Meio Ambiente, Esporte E Cultura  
 Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento  
 Secretaria Municipal De Obras Públicas  
 Madeira Costa Rica Ltda  
 Casacenter Materiais Para Construção E Construtora Eireli – Me  
 Elizabete Costa Rica Tintas Ltda Epp  
 Objeto: Registro de preços visando aquisição de materiais de pintura para atender as Secretarias de Administração e Finanças, Turismo, Agricultura/Desenvolvimento e Secretaria de Obras.  
 Vigência: A vigência do presente instrumento será por **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **16 de abril de 2018 até 16 de abril de 2019**;  
 Dotação: 02, 02.02, 02.03, 02.05, 02.07, 04, 18, 27, 122, 512, 541, 542, 812, 0111, 0119, 0120, 0122, 0124, 2.244, 2.243, 2.241, 2.202, 2.234, 2.235, 1.131, 2.225  
 Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
 Desdobramento da Despesa: 831, 1473, 8662, 5015, 4438, 4568, 4697, 5189  
 Fonte de Recursos: 100  
 Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17  
 Amparo Legal: **Pregão Presencial Nº 17/2018**  
 Data de Assinatura: 16 de abril de 2018  
 Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
 Paulo Renato Andriani  
 Renato Barbosa de Melo  
 Keyler Simey Garcia Barbosa  
 Diemes José da Cunha Ferreira  
 Elaine Oliveira Alves  
 Luiz Antônio Bocalan

Relação de itens das empresas:

**CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA EIRELI - ME**

5.	ESPUMA DE POLIURETANO EXPANSIVA E ADESIVA 500 ML monocomponente para fixação de portas e janelas, encunhamento de alvenaria e preenchimentos de vãos - Não encolhe e resiste a pressão, confortável, insensível ao toque e totalmente atóxica para aplicação a temperatura ambiente de +3°C a +35°C, sendo resistente a solventes e derivados de petróleo	Unidade	55	R\$ 20,28	R\$ 1.115,40	MULTILIT
10.	GALAO 5 LITROS DE THINNER. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	120	R\$ 38,70	R\$ 4.644,00	LUZTOL
18.	GALAO VERNIZ ACRILICO 3600LT. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	95	R\$ 38,20	R\$ 3.629,00	LUZTOL
31.	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRILICA BRANCO. COM 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA).	UNIDADE	170	R\$ 269,00	R\$ 45.730,00	LUZTOL
33.	LATA DE MASSA ACRILICA 18LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	112	R\$ 47,82	R\$ 5.355,84	LUZTOL
56.	LIXA MASSA 60. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	350	R\$ 0,74	R\$ 259,00	WORKER
57.	MASSA ACRILICA (GALÃO DE 3.600 LITROS). (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	60	R\$ 22,03	R\$ 1.321,80	LUZTOL
65.	PINCEL PEQUENO 0,5". O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	45	R\$ 1,29	R\$ 58,05	TIGRE
76.	SPRAY DE PINTURA DE CORES FLUORESCENTES VARIADAS, COM 300ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	85	R\$ 16,70	R\$ 1.419,50	LUZTOL
82.	Catalisador para Esmalte/Verniz Epóxi Wandepoxy Amina: indicado para situações que requerem maior resistência química da película; 0,9L - tilizado como catalisador do esmalte ou verniz epóxi Wandepoxy. Indicado para melhor acabamento e resistência à água.	Unidade	110	R\$ 39,70	R\$ 4.367,00	LUZTOL
<b>VALOR GLOBAL R\$ 68.118,34 (sessenta e oito mil e cento e dezoito reais e trinta e quatro centavos)</b>						

**ELIZABETE COSTA RICA TINTAS LTDA EPP**

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1.	Agua RAZ solvente, líquido levemente amarelo, inflamável, composto de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Com grande poder de solvência e seu ponto de fulgor oferecendo relativa	Unidade	100	R\$ 42,40	R\$ 4.240,00	ANJO

	segurança, recomendado para diluição de verniz, esmalte, sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Amplamente utilizada no processo de lavagem a seco, apresentando vantagens sobre os solventes sintéticos acondicionado em embalagem de 5 litros.					
2.	<b>Agua RAZ</b> solvente, líquido levemente amarelo, inflamável, composto de hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, isenta de benzeno e clorados. Com grande poder de solvência e seu ponto de fulgor oferecendo relativa segurança, recomendado para diluição de verniz, esmalte, sintético imobiliário, tinta a óleo e limpeza em geral. Amplamente utilizada no processo de lavagem a seco, apresentando vantagens sobre os solventes sintéticos acondicionado em embalagem de 900 ml.	Unidade	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00	ANJO
4.	CAL PARA PINTURA DE 8Kg. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00	ITAU
6.	FITA CREPE PARA PINTURA 19x50 MTS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	130	R\$ 3,50	R\$ 455,00	ADELBRAS
7.	FITA CREPE PARA PINTURA 25x50 MTS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	128	R\$ 4,30	R\$ 550,40	ADELBRAS
8.	FITA CREPE PARA PINTURA 50x50 MTS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	68	R\$ 8,00	R\$ 544,00	ADELBRAS
9.	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE (GALÃO DE 3.600 LITROS)	Unidade	95	R\$ 25,00	R\$ 2.375,00	EUCATEX
19.	GALAO DE TINTA LATEX BRANCO GELO 3600LT (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	60	R\$ 68,90	R\$ 4.134,00	CORAL
20.	GALAO TINTA LATEX MARFIM 3600LT. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	130	R\$ 68,90	R\$ 8.957,00	CORAL
21.	GALÃO DE TINTA LATEX BRANCO NEVE 3.600. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	80	R\$ 68,90	R\$ 5.512,00	CORAL
22.	Galão de tinta 3.600 lts, sistema EPOX a base de água, uso interno, indicado para Azulejo, Alvenaria, Vidro, Madeira, Metal, Massa Acrilica, Reboco e Concreto novo, categoria PREMIUM, na cinza claro. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	110	R\$ 152,90	R\$ 16.819,00	CORAL
23.	Galão de tinta 3.600 lts, sistema EPOX a base de solvente, uso interno e externo, indicado para Azulejo, Alvenaria, Vidro, Madeira, Metal, Massa Acrilica, Reboco e Concreto novo, categoria PREMIUM, na cinza claro. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	110	R\$ 153,00	R\$ 16.830,00	CORAL
24.	<b>Grafiato malha 10</b> Indicado para obras de médio e alto padrão que exijam durabilidade, superfície: Reboco, Massa Corrida, Massa Acrilica, Massa Niveladora, Repintura, Selador Acrílico, Fundo Preparador de Parede. Características: produto formulado para revestir superfícies de alvenarias e blocos de concreto em ambientes internos e externos, com resistência a abrasão e intempéries e hidrorrepelência. Acabamento riscado, composição: copolímero acrílico, pigmentos orgânicos, cargas inertes, biocidas e aditivos especiais. Diluição até 5% de água. Pesando até 25 kilos. (APRESENTAR AMOSTRA)	balde	150	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00	VELUTEX
26.	LATA DE TINTA BRANCO GELO LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	100	R\$ 239,00	R\$ 23.900,00	CORAL
27.	LATA DE TINTA BRANCO NEVE LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	120	R\$ 239,00	R\$ 28.680,00	CORAL
28.	LATA DE TINTA LATEX BRANCO 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	140	R\$ 239,00	R\$ 33.460,00	CORAL
29.	LATA DE TINTA ACRILICA SEMI - BRILHO, COR BRANCO GELO, 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	40	R\$ 217,00	R\$ 8.680,00	CORAL
35.	LATA DE TEXTURA ACRILICA 18LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	75	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00	VELUTEX
36.	LATA DE TINTA AMARELA LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	150	R\$ 219,00	R\$ 32.850,00	CORAL
37.	LATA DE TINTA AZUL SERENO LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	100	R\$ 219,00	R\$ 21.900,00	CORAL
38.	LATA DE TINTA AZUL PROFUNDO LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	130	R\$ 219,00	R\$ 28.470,00	CORAL
39.	LATA DE TINTA PISO CINZA CLARO 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	75	R\$ 150,00	R\$ 11.250,00	CORAL
40.	LATA TINTA PISO AZUL 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	80	R\$ 149,90	R\$ 11.992,00	CORAL

41.	LATA DE TINTA PISO, NA COR CINZA ESCURO, LATA COM 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	82	R\$ 158,90	R\$ 13.029,80	CORAL
44.	LATA DE TINTA VERDE LATEX 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	75	R\$ 239,00	R\$ 17.925,00	CORAL
48.	LATA TEXTURA GRAFIATO. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00	VELUTEX
49.	LIXA DE MASSA 180. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	430	R\$ 0,65	R\$ 279,50	3M
50.	LIXA DE MASSA 150. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	380	R\$ 0,65	R\$ 247,00	3M
54.	LIXA FERRO 80. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	280	R\$ 2,60	R\$ 728,00	3M
59.	MASSA CORRIDA (GALÃO DE 3.600 LITROS). (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	70	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00	EUCATEX
62.	PALHA DE AÇO Nº 1. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	150	R\$ 0,80	R\$ 120,00	VEGA
63.	PINCEL GRANDE 4". O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	45	R\$ 8,50	R\$ 382,50	TIGRE
64.	PINCEL MÉDIO 2". O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	45	R\$ 4,25	R\$ 191,25	TIGRE
66.	PINCEL PEQUENO 1". O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	45	R\$ 2,20	R\$ 99,00	TIGRE
68.	ROLO DE ESPUMA 23CM COM GARFO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	75	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00	TIGRE
69.	ROLO DE ESPUMA 5CM COM GARFO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	61	R\$ 3,00	R\$ 183,00	TIGRE
74.	SELADOR MARITIMO. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	95	R\$ 59,95	R\$ 5.695,25	EUCATEX
75.	SPRAY DE PINTURA DE CORES FOSCAS, COM 300ML. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	85	R\$ 12,29	R\$ 1.044,65	USE
78.	VERNIZ MARITIMO 3,6LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	89	R\$ 51,90	R\$ 4.619,10	EUCATEX
79.	VERNIZ TINGIDOR MOGNO 3,600. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	49	R\$ 51,90	R\$ 2.543,10	EUCATEX
80.	DILUENTE PARA ESMALTE EPÓXI - Solvente de alto poder. Para diluição de tintas epóxi-catalisáveis. Usado também na limpeza de equipamentos e acessórios de pintura utilizados com tais produtos. Composição: Hidrocarbonetos aromáticos e éteres glicólicos. Não contém benzeno contendo 900 ml	Unidade	110	R\$ 16,95	R\$ 1.864,50	ANJO

VALOR GLOBAL R\$ 334.080,05 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais e cinco centavos)

### MADEIREIRA COSTA RICA LTDA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
25.	Grafiato malha 14 Indicado para obras de médio e alto padrão que exijam durabilidade, superfície: Reboco, Massa Corrida, Massa Acrílica, Massa Niveladora, Repintura, Selador Acrílico, Fundo Preparador de Parede. Características: produto formulado para revestir superfícies de alvenarias e blocos de concreto em ambientes internos e externos, com resistência a abrasão e intempéries e hidrorrepelência. Acabamento riscado, composição: copolímero acrílico, pigmentos orgânicos, cargas inertes, biocidas e aditivos especiais. Diluição até 5% de água. Pesando até 25 kilos. (APRESENTAR AMOSTRA)	balde	150	R\$ 59,84	R\$ 8.976,00	VELUTEX
30.	LATA DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA ACRÍLICA AMARELA 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00	LUZTOL
34.	LATA DE SELADOR ACRILICO 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	140	R\$ 59,00	R\$ 8.260,00	VELUTEX
42.	LATA DE TINTA PISO NA COR CONCRETO 18 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00	ANJO
43.	LATA DE TINTA PISO NA COR CONCRETO, GALÃO COM 3.600 LTS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	20	R\$ 46,70	R\$ 934,00	EUCATEX
45.	LATA DE VERNIZ ACRILICO 18 LITROS. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	80	R\$ 215,00	R\$ 17.200,00	EUCATEX
46.	LATA MASSA CORRIDA 18LTS. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	85	R\$ 39,00	R\$ 3.315,00	VELUTEX
47.	LATA DE THINNER 900 ML, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Unidade	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50	ANJO
51.	LIXA DGUA 80. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	400	R\$ 1,23	R\$ 492,00	NORTON
52.	LIXA DGUA 120. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	500	R\$ 1,21	R\$ 605,00	NORTON
53.	LIXA DGUA 150. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	450	R\$ 1,32	R\$ 594,00	NORTON
55.	LIXA MASSA 220. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00	NORTON
58.	MASSA CORRIDA PVA 25 KG. (APRESENTAR AMOSTRA).	Unidade	22	R\$ 39,00	R\$ 858,00	VELUTEX
60.	MASSA PLASTICA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00	MAX RUBBER
61.	PALHA DE AÇO Nº0. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	150	R\$ 0,75	R\$ 112,50	VEGA
67.	ROLO DE ESPUMA 10CM COM GARFO. O PRODUTO DEVERÁ	Unidade	43	R\$ 4,05	R\$ 174,15	TIGRE

	SER DE 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)					
70.	ROLO DE ESPUMA POLIESTER AMARELO 15CM. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	63	R\$ 5,81	R\$ 366,03	ATLAS
72.	ROLO DE LÃ NATURAL 23CM COM GARFO. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE. (APRESENTAR AMOSTRA)	Unidade	80	R\$ 17,00	R\$ 1.360,00	TIGRE
73.	SELA TRINCA. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE.	Unidade	53	R\$ 16,00	R\$ 848,00	WURTH
77.	SPRAY DE PINTURA DE CORES METALICAS DE CORES VARIADAS, com 300ml. O PRODUTO DEVERÁ SER DE 1ª QUALIDADE	Unidade	85	R\$ 14,48	R\$ 1.230,80	EUCATEX
81.	Catalisador para Esmalte/Verniz Epóxi Wandepoxy Amida de Resistência à Água 0,9L - utilizado como catalisador do esmalte ou verniz epóxi Wandepoxy. Indicado para melhor acabamento e resistência à água.	Unidade	110	R\$ 42,00	R\$ 4.620,00	LUZTOL
<p><b>VALOR GLOBAL R\$ 109.637,98 (cento e nove mil e seiscentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)</b></p>						

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº 03/2018  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 496/2018

O Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, homologo, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços médicos nas áreas de clínico geral, ortopedia e realização de exames de ultrassonografia para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Costa Rica e adjudico à favor das empresas:

CLINIMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.757.636/0001-04 vencedora do Item 1 ao valor da hora em R\$ 85,00, totalizando o valor global de R\$ 127.500,00.

REZENDE & FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.350.104/0001-78 vencedora do Item 2 ao valor da hora em R\$ 85,00, totalizando o valor global de R\$ 255.000,00.

NAGAMINE & PALHARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.339.893/0001-18 vencedora do Item 3 ao valor da hora em R\$ 85,00, totalizando o valor global de R\$ 136.000,00.

RICARDO BARBOSA COTRIM MOREIRA, inscrita no CNPJ nº 18.641.843/0001-32 vencedora do Item 4 ao valor unitário de R\$ 55,00, totalizando o valor global de R\$ 247.500,00.

Costa Rica, 25 de abril de 2018.  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 3224/2017  
Processo nº 742/2017  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica

Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados LTDA ME  
Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados do termino da vigência inicialmente celebrada passando a mesma de 27/04/2018 para 27/04/2019, conforme justificado nos autos. Considerando que a recuperação de créditos perante a União podem se dar administrativa ou judicialmente, bem como, que na via judicial pode haver a condenação em honorário sucumbenciais de no mínimo 10% para a parte vencida e que o período de recuperação pretendido, a priori pode estar acobertado pela prescrição das ações em face da Fazenda Pública no termos do Decreto nº 20.910/32. E, por se tratar de contrato de risco, não há pagamento antecipado pelos serviços prestados, mas tão somente em face êxito na recuperação de valores, cujo valor da recuperação perfaz aproximadamente R\$ 6.327.453,07, assim a empresa contratada se compromete a apresentar no ato da assinatura deste aditivo a Carta Fiança no valor de R\$ 632.745,30 (seiscentos e trinta e dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), referentes a 10% da quantia pretendida, como garantia de eventual prejuízo aos cofres públicos.  
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação  
Data de Assinatura: 01 de março de 2018  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Junior

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 3414/2018  
Processo nº 803/2018  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica  
C.E. Sanches & CIA LTDA  
Objeto: Contratação de empresa assessoria e consultoria em assuntos educacionais  
Valor Global R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
Vigência Contratual: será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de 13/04/2018 à 13/07/2018, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores  
Dotação: 02, 03, 02.04, 03.07, 04, 12, 122, 361, 0124, 0109, 2.251, 2.211  
Elemento de Despesa: 33.90.39.00  
Desdobramento: 2330, 11111, 5591  
Fonte de Recursos: 1, 15 e 19  
Plano Plurianual: Lei nº 1.381/17  
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação  
Data de Assinatura: 13 de abril de 2018  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Carlos Eduardo Sanches

**REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato publicado erroneamente no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 2.145 do dia 24 de abril de 2018, página 65, motivo pelo qual fica revogada a publicação da matéria abaixo:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 2358/2013  
Processo nº 320/2013  
Ordenador: Waldeli dos Santos Rosa  
Partes: Município de Costa Rica  
OK Comunicações LTDA  
Objeto: Aditamento do valor em mais 15%, equivalente a R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), em virtude de acréscimo de serviços, conforme justificado nos autos, passando o valor global para R\$ 517.500,00 (quinhentos e dezessete mil e quinhentos reais)  
Amparo Legal: Inexigibilidade de Licitação / Credenciamento nº 01/2013  
Data de Assinatura: 04 de abril de 2018  
Assinam: Waldeli dos Santos Rosa  
Wanderley Patrick Lemos Gehlen

**SAAE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 02/2015  
Processo Nº 11/2015  
Ordenador: Antônio Divino Félix Rodrigues  
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto  
Brasilcard Administradora de Cartões Ltda  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, contados do término da vigência inicialmente celebrada, passando a mesma para 23/03/2019. O saldo inicialmente contratado (R\$ 91.647,00 com aplicação de taxa de administração de 3% - três por cento – que será paga á contratada, totalizando o valor global de R\$ 94.396,41) será reiniciado para contemplar o período ora prorrogado.  
Amparo Legal: Pregão Presencial Nº 03/2015  
Data de Assinatura: 19 de março de 2018  
Assinam: Antônio Divino Félix Rodrigues  
Dário da Costa Barbosa Júnior

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 3º Termo de Aditivo ao Contrato 03/2015  
Processo Nº 12/2015  
Ordenador: Antônio Divino Félix Rodrigues  
Partes: Serviço Municipal de Água e Esgoto  
SH Informática Ltda  
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, contados do término da vigência inicialmente celebrada, passando a mesma para 23/03/2019. O saldo inicialmente contratado (R\$ 100.644,00) será reiniciado para contemplar o período ora prorrogado.  
Amparo Legal: Pregão Presencial Nº 04/2015  
Data de Assinatura: 19 de março de 2018  
Assinam: Antônio Divino Félix Rodrigues  
Luciano Christian Gonçalves

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA****25/04/2018**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9	R\$	59.976,71
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0	R\$	960.208,26
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5	R\$	1.145.442,55
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8	R\$	185.831,47
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7	R\$	28.500,56
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4	R\$	28.459,31
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8	R\$	530.461,74
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4	R\$	1.072,14
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7	R\$	38.125,11
ARRECADAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2	R\$	1.273.067,79
ARRECADAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3	R\$	38.601,14
REND. - 6.718-0	R\$	17,74
1.147-9	R\$	2.338.510,14
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5	R\$	5.798,42
FMDD - 6.625-7	R\$	124.845,62
ARRECADAÇÃO SICREDI - 50.007-0	R\$	11.648.950,23
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8	R\$	132.442,81
DETRAN - 10864-2	R\$	44.862,26
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7	R\$	165.410,49
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8	R\$	108.238,28
ARRECADAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9	R\$	377.312,60
ARRECADAÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3	R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7	R\$	1.047.595,16
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5	R\$	13.782,68
Simples Nacional 11.783-8	R\$	225.878,42
Iluminação Pública - 23.623-3	R\$	435.258,85
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1	R\$	72.692,97
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2	R\$	321,96
FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL 40.334-2	R\$	0,19
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>21.031.690,17</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X	R\$	124.469,59
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5	R\$	270.170,01
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0	R\$	10.303,92
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5	R\$	355,04
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9		
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X	R\$	12.864,14
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4	R\$	103.957,85
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1	R\$	121.768,44
FUNDEB -11.615-7	R\$	2.515.482,98
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.159.371,97</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>	
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$ 55.162,21
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$ 874.012,79
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$ 476.739,31
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIOS SUS - 24.903-3	<b>UNIÃO</b>	R\$ 906.980,24
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	R\$ 577.396,40
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$ 75,65
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$ 298.705,01
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$ 3.452,58
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$ 22.253,35
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$ 107.931,44
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$ 4.530,79
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$ 183.996,51
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.511.236,28</b>

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

CAUÇÃO ILUMINAÇÃO JD BUENOS AIRES 47-7	MUNICIPAL	174.362,35
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	MUNICIPAL R\$	187.338,44



FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	27.291,35
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	2.509,86
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.162,53
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,05
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,16
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	8.301,13
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	20.944,82
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO	R\$	2.683,75
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	38.236,25
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	3.567,52
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.787,76
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	279,72
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	464,95
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	227,38
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	1.644,12
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	25.524,13
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	37.265,73
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>545.716,70</b>
<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>		<b>R\$</b>	<b>28.248.015,12</b>

#### LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

#### CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	542.536,27
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	685.020,05
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.066,77
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	106.346,77
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	287.194,90
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
BRASIL RIDE 24 HORAS 24.723-5			
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSÃO AV.J.2 -7		R\$	1.472.277,46
PAV.ASFÁLTICA RUA ALAMEDA SUCURIÚ-OUT.6647.005-0		R\$	-
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	5.326,83
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	147.751,88
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	8.948,86
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>3.281.469,79</b>

<b>SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA</b>			
BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.890.007,47
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.140.860,23
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	348.301,62
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.010.738,27
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	2.488,72
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.905,40
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.304.933,02
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	152.360,95
<b>28-fev</b>			<b>34.861.609,67</b>

## SUMÁRIO

### DECRETO

DECRETO.....Pág.01

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO.....Pág.01

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....Pág.02/18

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág.19

### TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.....Pág.19

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS.....Pág.19/22

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Pág.22

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....Pág.22

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág.22

### REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO.....Pág.23

### SAAE

SAAE.....Pág.23

### BOLETIM

BOLETIM.....Pág.24/25

**Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompucr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**